



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ	06.158.455/0001-16

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa da Necessidade

A locação de um imóvel destinado à instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Pessoa Idosa tem como finalidade garantir um espaço físico adequado, acessível e seguro para o desenvolvimento de atividades socioassistenciais voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável e digno.

O SCFV da Pessoa Idosa constitui-se como um serviço essencial da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na prevenção de situações de risco social, no estímulo à autonomia e na valorização da convivência social, respeitando as especificidades dessa faixa etária.

O objetivo central da locação é assegurar um ambiente estruturado que possibilite a realização de atividades coletivas, oficinas socioeducativas, encontros de convivência, ações culturais, recreativas e formativas, bem como o atendimento técnico e o acompanhamento sistemático dos usuários, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento do serviço.

A disponibilização de um espaço físico apropriado é indispensável para assegurar a qualidade do atendimento ofertado, permitindo a organização das atividades, o conforto dos usuários e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

A inexistência de um local adequado compromete diretamente a execução das ações do SCFV, dificultando o acesso dos idosos ao serviço, a realização das atividades previstas e o alcance dos objetivos de fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, além de limitar a atuação da equipe técnica responsável.

Dessa forma, a locação do imóvel não se limita ao atendimento de uma necessidade estrutural, mas representa um investimento estratégico na garantia de direitos, na promoção da inclusão social e na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, fortalecendo a rede de proteção social do município.

Portanto, a locação do imóvel destinado à instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência e a efetividade das ações socioassistenciais, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com o compromisso da administração pública na oferta de serviços de qualidade à população idosa do município de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Imperatriz.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Valor Total

R\$ 0,00

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Luzia Pontes Pereira - Matrícula nº 85.320-7
Werica Sousa Martins - Matrícula nº 85.409-4

Imperatriz - MA, 02 de Julho de 2025.

Luzia Pontes Pereira
Assessor Técnico
Matrícula nº 85.320-7

Werica Sousa Martins
Diretor de Departamento
Matrícula nº 85.409-4